



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO BAHIA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E ESPORTES**

EDITAL Nº 001/2013

Dispõe sobre o processo seletivo para ingresso no Curso Pré-vestibular ofertado pelo Município de Juazeiro/BA, através da Secretaria de Educação e Esportes.

O Secretário Municipal de Educação e Esportes de Juazeiro/BA, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições do processo seletivo para ingresso de alunos no Curso Pré-Vestibular ofertado pela Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, através da Secretaria de Educação e Esportes, observadas as normas contidas neste edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - O processo seletivo será regido por este Edital, de responsabilidade da Secretaria de Educação e Esportes do Município de Juazeiro - Bahia, com o apoio da Coordenadoria do Curso Pré-Vestibular.

2. DAS VAGAS

2.1 - O processo seletivo visa ao provimento de 600 (seiscentas) vagas para alunos que tenham concluído ou estejam cursando o último ano do ensino médio, independentemente da faixa etária, da rede pública ou particular de ensino, e, neste último caso, desde que seja bolsista integralmente.

2.2 – Serão oferecidas 300 (trezentas) vagas na primeira etapa e 300 (trezentas) vagas na segunda etapa.

2.3 - As vagas serão preenchidas pelos candidatos melhor classificados, em ordem decrescente e até o limite de vagas oferecidas.

2.4 – O aluno que for contemplado na primeira etapa não poderá cursar novamente na segunda etapa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Os candidatos deverão efetuar a inscrição no período de 04 a 08 de fevereiro de 2013, no horário de 19h às 21h30min, no Auditório do Colégio Municipal Paulo VI, situado na Rua do Japão, s/n, Maria Gorette, Juazeiro – BA.

3.2 - O preenchimento do formulário de inscrição deverá ser feito, de forma completa e correta, sob total responsabilidade do candidato, mesmo quando efetuado através de representação de terceiros, mediante procuração específica com firma reconhecida em Cartório.

3.3 - Não caberá recurso motivado por quaisquer erros ou omissões, de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

3.4 – No ato da inscrição, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- a) Carteira de Identidade;
- b) Histórico Escolar;
- c) Comprovante de residência;
- d) Somente para alunos da rede privada: declaração da escola atestando que o mesmo é beneficiário de bolsa integral. Esta declaração deve conter o CNPJ da escola, carimbo e assinatura do responsável pela escola.

3.5 – A inscrição é gratuita.

4. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

4.1 – Poderão se inscrever para o processo seletivo alunos que tenham concluído ou estejam cursando o último ano do ensino médio, independentemente da faixa etária, da rede pública de ensino ou particular, e, neste último caso, desde que seja bolsista integralmente.

4.2 - Anular-se-ão, sumariamente, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, inclusive a habilitação e a classificação do candidato que não comprovar em momento oportuno os requisitos exigidos neste Edital para participação no processo seletivo, bem como apresentar documentos falsos ou não apresentar todos os documentos.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1 – Os candidatos serão selecionados de acordo com seu currículo escolar, levando-se em consideração a média aritmética das notas gerais obtidas, no ensino médio, em Língua Portuguesa e Matemática.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 - A classificação do processo seletivo será feita na ordem decrescente da média aritmética obtida pelos candidatos, no ensino médio, nas disciplinas Língua Portuguesa e Matemática, observadas as normas previstas neste Edital.

6.2 - Em caso de igualdade no total de pontos, para fins de classificação final, o desempate será feito dando-se preferência, sucessivamente, ao candidato que possuir:

- a) maior média anual no ensino médio ou, em caso de estar cursando o 3º ano do ensino médio, a maior média dos dois anos anteriormente concluídos;
- b) maior média geral de Língua Portuguesa no ensino médio;
- c) maior idade.

6.3 - O não comparecimento do candidato, para fins de realizar a matrícula, no prazo previsto neste edital, implicará a perda do direito à ocupação da vaga e a consequente convocação dos próximos candidatos aprovados por ordem de classificação.

7. DA IMPUGNAÇÃO DA ANÁLISE CURRICULAR

7.1 - O candidato, ou seu procurador com outorga para tal fim, terá o prazo de 2 (dois) dias úteis, contados a partir da data da publicação do resultado, para interpor recurso, desde que devidamente fundamentado.

7.2 - O recurso a que se refere o subitem acima deverá ser dirigido à Coordenadoria do Curso Pré-Vestibular, responsável pela realização do Processo Seletivo, estando o mesmo isento de taxa, devendo ser protocolizado perante a própria Coordenadoria, situada no Colégio Municipal Paulo VI, no horário das 19horas às 21h30min, devendo ser apresentado em obediência às seguintes especificações:

- a) nome completo do candidato, com o número de sua inscrição e do documento com o qual se inscreveu;
- b) especificação dos critérios de julgamento supostamente inobservados pela Coordenadoria do Curso Pré-Vestibular;
- c) deverá ser protocolizado em duas vias, com argumentação lógica, precisa e consistente;
- d) deverá ser assinado pelo candidato ou pelo seu procurador com outorga para tal fim.

7.3 - Os recursos intempestivos serão desconsiderados e os inconsistentes serão indeferidos.

7.4 - Não será aceita interposição de recursos:

- a) via Correio Eletrônico e/ou fax ou por forma diferente da definida neste Edital;
- b) sem nome do requerente;

- c) sem as especificações do evento ao qual se refere;
- d) que não apresente justificativa;
- e) recurso coletivo (apresentado em conjunto com outros candidatos);
- f) fora do prazo.

7.5 - Na ocorrência do disposto neste capítulo poderá haver, eventualmente, alteração da classificação inicial obtida para uma classificação superior ou inferior.

7.6 - A Coordenadoria do Curso Pré-Vestibular responderá aos recursos no prazo previsto no cronograma (vide Anexo I deste Edital).

8. DA MATRÍCULA

8.1 – A matrícula deverá ser efetuada pelos candidatos aprovados até o limite de vagas oferecidas.

8.2 – A matrícula deverá ser efetuada nos dias 19 a 22 de fevereiro de 2013, no Colégio Municipal Paulo VI, das 19horas às 21h30min.

8.3 – No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, devidamente acompanhados dos originais:

- a) Carteira de identidade;
- b) CPF;
- c) Histórico Escolar (Ficha 19);
- d) Comprovante de residência;
- e) Uma foto 3x4.

8.4 – O candidato que não efetuar a matrícula no prazo definido neste edital ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado desistente, sendo convocado para sua vaga o candidato subsequente pela ordem de classificação, indicado na lista de espera, o qual deverá efetuar sua matrícula na data e horário previstos neste Edital.

8.5 – A primeira chamada em lista de espera será acionada no dia 25 de fevereiro de 2013.

8.6 - A matrícula dos classificados na 1ª lista de espera ocorrerá nos dias 26 e 27 de fevereiro de 2013.

8.7 – As listas serão afixadas em mural nas dependências do Colégio Municipal Paulo VI.

8.8 – É responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação dessas listas, desobrigando o Município de executar outros meios de divulgação dos resultados.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 – O Curso Pré-Vestibular será ofertado pelo Município de Juazeiro/BA, visando proporcionar uma educação complementar de qualidade aos alunos de baixa renda que não têm oportunidade de se preparar para o ingresso no ensino superior em instituição particular de ensino, tendo seu início previsto para o dia 04 de março de 2013 e término previsto para o dia 21 de junho de 2013.

9.2 – O processo seletivo será realizado pela Coordenadoria do Curso-Pré-Vestibular, com o acompanhamento da Secretaria Municipal de Educação e Esportes - SEDUC, cuja responsabilidade é garantir estrito cumprimento das regras que regem o processo seletivo previstas neste Edital e leis correspondentes.

9.3 - A inscrição no concurso implica, desde logo, o conhecimento e a tácita aceitação das condições estabelecidas neste Edital.

9.4 - É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento de informações, inclusive de endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Município por eventuais prejuízos que possa sofrer o candidato em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

9.5 – É de responsabilidade do candidato acompanhar todos os atos, editais e comunicados referentes a este processo seletivo.

9.6 - Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente modelo com foto).

9.7 – Este Edital deverá ser publicado no sítio da Prefeitura Municipal de Juazeiro, bem como deverá ser afixado em mural do Colégio Municipal Paulo VI.

9.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela Coordenadoria do Curso Pré-Vestibular, em conjunto com o Titular da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

9.9 – O cronograma está descrito no Anexo I deste Edital.

Juazeiro/BA, 29 de fevereiro de 2013.

CLÉRISTON JOSÉ DA SILVA ANDRADE

Secretário Municipal de Educação e Esportes de Juazeiro – Ba

ANEXO I
CRONOGRAMA

Inscrições	4 a 8 de fevereiro de 2013
Divulgação do Resultado Preliminar	13 de fevereiro de 2013
Prazo para Recursos	14 e 15 de fevereiro de 2013
Divulgação do Resultado Final	18 de fevereiro de 2013
Matrícula dos Aprovados	19 a 22 de fevereiro de 2013
Divulgação da 1ª Lista de Espera	25 de fevereiro de 2013
Matrícula dos Convocados na 1ª Lista de Espera	26 e 27 de fevereiro de 2013
Início das Aulas da 1ª Etapa	04 de março de 2013